



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 059/2019 de 31/07/2019****Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.**

Aos dezenove dias de agosto de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20169/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Souza e Schreiner Ltda	27.670.380/0001-28	Douglas de Souza	Sócio administrador	085.407.129-62	60	1 Dia(s)

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Souza e Schreiner Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;			METRO	500,00	18,90	9.450,00
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;			METRO	500,00	12,95	6.475,00
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;			METRO	500,00	8,45	4.225,00
TOTAL								20.150,00

ITEM(S) DESERTO(S)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a empresa Souza e Schreiner Ltda, vencedora dos itens apresentou a Certidão Negativa Federal vencida e conforme direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 poderá apresentar a Certidão Negativa Federal atualizada no prazo de 05 (cinco) dias, ficando portanto HABILITADA com RESTRIÇÃO, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases.. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeira

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

SOUZA E SCHREINER LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 59/2019

096

Página 1

Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A3		500,00	
		Fornecedor: 570977 Souza e Schreiner Ltda			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 18,90			
		1: 18,90			
		2: 18,90			
0001	0002	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1		500,00	
		Fornecedor: 570977 Souza e Schreiner Ltda			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 12,95			
		1: 12,95			
		2: 12,95			
0001	0003	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2		600,00	
		Fornecedor: 570977 Souza e Schreiner Ltda			Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 8,45			
		1: 8,45			
		2: 8,45			

ELIANE BRUM
Pregador

ELIETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

TATTIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Souza e Schreiner Ltda
Douglas de Souza



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 59/2019

Página: 1

Data abertura: 19/08/2019 Data julgamento: 19/08/2019 Data homologação: CNPJ: 27.670.300/0001-28

Produt	LIN	Quantidade	Preço	Marca
Letas 661 - Lote 001				
001	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO METRO	500,00	15,00 *	
002	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO METRO	500,00	12,95 *	
003	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO METRO	500,00	8,45 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				20.155,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 27.670.300/0001-28 - Souza e Schriener Ltda

Enviado por: eliane.burn, no versão: 1922.y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa FME - Empresa ME
19/08/2019 14:47:21



					Página 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 14273 PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0					
570977-6 Souza e Schreiner Ite	27.670.380/0001-28	Classificado		18,90	
Item 002: 14274 PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1					
570977-6 Souza e Schreiner Ite	27.670.380/0001-28	Classificado		12,95	
Item 003: 14276 PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2					
570977-6 Souza e Schreiner Ite	27.670.380/0001-28	Classificado		6,45	
<hr/>					
Ctds. itens descritos : 000					
Ctds. itens frustrados : 000					



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19
Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std	
Fornecedor: 670974 - Souza e Schreier Iza E-mail: projeccaoengenhar@hotmal.com Representante: 670028 - Douglas de Souza Lote 001 - Lote 001		CNPJ: 27.670.280/0001-28	Telefone: 482833388	Status: Classificados					20.150,00	
001	14273 - PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0	ME	500,00	Classificados			18,00	9.450,00	*	
002	14274 - PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1	ME	500,00	Classificados			12,95	6.475,00	*	
003	14275 - PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2	ME	500,00	Classificados			8,45	4.225,00	*	
VALOR TOTAL:								20.150,00		



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
570977-6	27.670.3800001-38	Souza e Schreiner Ltda	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO E JUNTADA DO PREGÃO 059/2019, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 059/2019 de 31/07/2019

Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia

Aos vinte e três dias de agosto de 2019 às 15:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.169/21019, para recebimento e juntada da Certidão Negativa Federal com vencimento no dia 19/02/2020. A senhora pregoeira juntamente com a equipe de apoio de licitação, adjudicou então em favor da empresa SOUZA E SCHREINER LTD, os itens ao qual havia sido vencedora em ata do dia 19/08/2019 e considerou então a empresa **Habilitada**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM

Pregoeira

ELIONETE KUELEM DA SILVA

CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUZA & SCHREINER LTDA
CNPJ: 27.670.380/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:56 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **D412.FA3F.6406.C4DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019

Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Souza e Schreier Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;			METRO	500,00	18,90	9.450,00
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;			METRO	500,00	12,95	6.475,00
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;			METRO	500,00	8,45	4.225,00
TOTAL								20.150,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/08/2019
 JORNAL: AmP
 EDIÇÃO: 1229
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/08/2019
 JORNAL: Tribuna
Regional
 EDIÇÃO: 1593
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO SUL (Município 2002010)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Presidente do Conselho de Avaliação e Seleção de Pessoal do Poder Judiciário 02/2010 do Município de Flores do Sul, Estado do Paraná, convocada pela Portaria 2002010, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TOURNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória do Poder Judiciário Simplificado-PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e temporária, regulamentado pelo Edital 002/2019 - PSS 02/2019, destinada a atender a vacância para o cargo de FISIOTERAPEUTA - 20 vagas, FISIOTERAPEUTA - 40 horas, CONTADOR - 40 horas, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas e ENFERMEIRO - 40 horas, ocorrendo lista de inscritos que segue abaixo:

FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

Table with 10 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, VAGAS, CLAS, CLAS, POS, MEIO, DOUT, SF, CLASS. Row 001: ANTONIO REGIANE FARIAS

FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS

Table with 10 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, VAGAS, CLAS, CLAS, POS, MEIO, DOUT, SF, CLASS. Row 002: VICTORIA TATIANA SOBRAL

CONTADOR - 40 horas

Table with 10 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, VAGAS, CLAS, CLAS, POS, MEIO, DOUT, SF, CLASS. Row 001: RITA TACONATO

ENFERMEIRO - 40 horas

Table with 10 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, VAGAS, CLAS, CLAS, POS, MEIO, DOUT, SF, CLASS. Row 001: Ana Paula

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM ART. 53 DO EDITAL

LEGENDA:

- VAGAS - TIPO DE VAGA: P - PÚBLICO; F - PRIVADO
CLASSE - UNIDADE DE 10 A 40 HORAS
CATEGORIA - CATEGORIA DE 41 HORAS OU MAIS
POS - POSICIONAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
MEIO - MEIO
DOUT - DOUTORADO
SF - NÍVEL SUPERIOR
CLASS - CLASSIFICAÇÃO

Flores do Sul, 26 de agosto de 2019.

Deborah Volcani
Presidente Conselho de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 02/2019

Kellen M.V. de Silva
Membro Conselho de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 02/2019

Isabela Cruz Machado
Membro Conselho de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua João Avelar, 56, Centro, Flores do Sul/PR CEP: 85.405-000
Fone: (041) 3094-1301

DELIBERAÇÃO Nº 000/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 202/99, de 24 de abril de 1999, Lei nº 208/03 de 01 de junho de 2003, Lei nº 278/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 699/2019

Considerando - que são lances comarca apresentados a este Conselho de Direitos em processo seletivo em caráter temporário - a partir da análise de documentação sobre a situação de formação do Diretor dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formação básica e nível médio pedagógico (BRASIL/2019)

Art. 1º - Declara o resultado do processo seletivo, nos moldes das inscrições, sob o cargo de Coordenador Técnico - Processo de Seleção do Município de Flores do Sul, para 2019 a 2024, conforme segue:

Table with 3 columns: INSC, NOME, DIR. de Matrícula/INSC. Row 01: Claudete Aparecida Vargas

Art. 2º - Determina-se que o cargo em questão é de caráter temporário, vinculada ao disposto no estatuto.
Flores do Sul, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2019.
Graciela Pires - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001

O Presidente do Conselho Municipal de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2019 do Poder Judiciário do Município de Francazola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2019, resolve convocar para o processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0001/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2019, resolve homologar o processo de licitação nº 0001/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0001/2019, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
CONTRATADA: EMPRESAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.007.078/0001-41
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0001/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002

O Presidente do Conselho Municipal de Licitação, designado pela Portaria nº 002/2019 do Poder Judiciário do Município de Francazola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2019, resolve convocar para o processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0002/2019, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
CONTRATADA: EMPRESAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.007.078/0001-41
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0002/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2019, resolve homologar o processo de licitação nº 0002/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0002/2019, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
CONTRATADA: EMPRESAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.007.078/0001-41
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0002/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2019, resolve homologar o processo de licitação nº 0003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0003/2019, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
CONTRATADA: EMPRESAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.007.078/0001-41
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0003/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2019, resolve homologar o processo de licitação nº 0004/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0004/2019, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCAZOLA - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
CONTRATADA: EMPRESAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.007.078/0001-41
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0004/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019
CONTRATANTE: Município de Francazola - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0001/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

CONTRATANTE: Município de Francazola - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0002/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019

CONTRATANTE: Município de Francazola - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0003/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZOLA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019

CONTRATANTE: Município de Francazola - CNPJ Nº 15.113.408/0001-09
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COLETA DE DADOS DE BENS IMÓVEIS LAZARUS
EMPRESA: EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019 - VENCEDORA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
O presente termo homologa o resultado do processo de licitação nº 0004/2019, conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição de Itens, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência, Valor de Referência

B J HERMES & CIA LTDA ME								
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Mantenção no Scanner de mesa Epson Workforce Pro GT-S55 Troca de conjunto transportador, limpeza interna, bônus quinquê nas placas.			SR	1,00	829,00	829,00
1	2	Mantenção do Scanner de Mesa Epson Pro GT-S55 Troca de conjunto transportador, limpeza interna, bônus quinquê nas placas.			SR	1,00	829,00	829,00
1	3	Mantenção na retroprojetor Epson EMP-S3 Troca de lâmpada, limpeza interna, lubrificação de eixo, ajuste de limpeza no occorrido de letras.			SR	1,00	998,00	998,00
TOTAL								2.656,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/08/2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2CCC776E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019** - Processo nº 577/2019

Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Itens e Serviços Itê								
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida.			METRO	500,00	18,90	9.450,00
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida.			METRO	500,00	12,95	6.475,00
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida.			METRO	500,00	8,45	4.225,00
TOTAL								20.150,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B599E7E4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Itens e Serviços Itê								
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida.			METRO	500,00	18,90	9.450,00
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida.			METRO	500,00	12,95	6.475,00
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de			METRO	500,00	8,45	4.225,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Souza e Schreiner Ltda									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;			METRO	500,00	18,90	9.450,00	
1	2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;			METRO	500,00	12,95	6.475,00	
1	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;			METRO	500,00	8,45	4.225,00	
TOTAL								20.150,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de agosto de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/08/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1829
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/08/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1593
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2019 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Presidente do Conselho de Avaliação e Seleção de Pessoal do Município de São José do Bonfim do Estado do Paraná, com sede no Município de São José do Bonfim, no ato das suas atribuições legais, resolve:

TERMINAL PÚBLICO

A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado-PSS com seleção de profissionais em caráter temporário e temporário, estabelecido pelo Edital 01/2019 - PSS 02/2019, encontra-se em anexo para seleção de FISIOTERAPEUTA - 20 vagas, FISIOTERAPEUTA - 40 vagas, CONTADOR - 40 vagas, TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 vagas e ENFERMEIRO - 40 vagas, conforme lista de funções que segue abaixo:

FISIOTERAPEUTA - 20 VAGAS

Table with 11 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME. Row 001: VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS

FISIOTERAPEUTA - 40 VAGAS

Table with 11 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME. Row 002: VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS

CONTADOR - 40 vagas

Table with 11 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME. Row 003: VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS

INFORMÁTICA - 40 vagas

Table with 11 columns: INSC, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME, NOME. Row 004: VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS

DECLARACÃO DE ADEQUAÇÃO COM ITEM 5.3 DO EDITAL

LENDARIAS

- TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO
1. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO
2. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO
3. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO
4. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO
5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO

Rua da Serra do Salitre, 26 de agosto de 2019.

Assinatura: Jairo de Souza
Presidente Conselho de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2019

Assinatura: Kellen M. de Silva
Membro Conselho de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2019

Assinatura: Soraia Cristiane
Membro Conselho de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 117.200,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 117.200,00

CUNHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA

Table with 3 columns: INSC, NOME, NOME. Row 001: VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS VAGAS

Ass. 27 - Esta classificação encontra-se em anexo ao Edital de seleção de profissionais em caráter temporário.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 117.200,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCAZINA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 117.200,00

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Preço unitário, Valor total, Observações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO...
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Valor total, Observações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO...
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Valor total, Observações

D J BIKEMES & CIA LTDA ME									
Item	Descrição/Produto/Service	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	Manutenção de Scanner de mesa Epson Workforce Pro GT-855 Traz de acessórios (acionador, lâmpada interna, buba quente no placa)			SR	1,00	829,00	829,00		
2	Manutenção de Scanner de Mesa Epson Pro GT-850 Traz de acessórios (acionador, lâmpada interna, buba quente no placa)			SR	1,00	829,00	829,00		
3	Manutenção no equipamento Epson EWP-53 Traz de lâmpada, lâmpada interna, lubrificação do eixo, ajuste de limpeza no conjunto de linhas			SR	1,00	808,00	808,00		
TOTAL								2.066,00	

Publicar-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/08/2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2CCC776E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019

Objeto: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço; Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Seaca e Scherer Ltda									
Item	Descrição/Produto/Service	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (841x); - Impressão colorida;			METRO	300,00	18,50	5.550,00		
2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (594x); - Impressão colorida;			METRO	300,00	12,65	3.795,00		
3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (420x); - Impressão colorida;			METRO	300,00	8,45	2.535,00		
TOTAL								11.880,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8599E7E4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 059/2019 - Processo nº 577/2019

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço; Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Seaca e Scherer Ltda								
Item	Descrição/Produto/Service	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (841x); - Impressão colorida;			METRO	300,00	18,50	5.550,00	
2	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (594x); - Impressão colorida;			METRO	300,00	12,65	3.795,00	
3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (420x); - Impressão colorida;			METRO	300,00	8,45	2.535,00	

	platação de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLOT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (din); - Impressão colorido;								
TOTAL									20.194,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: AB55105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 128/2019

DECRETO N. 128/2019
(replicação para correção)

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 181/2018 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Taxista
Sandra Aparecida Lutz	023.395.990-28	Suplente	
Arde Cristiano S. Molinari Novo Soares	987.764.950-00	Titular	GOV - Secretário de Assistência Social
Angélica Sáfadi Guarezo da Silva	825.395.530-15	Suplente	
Roberto Brito Abilio	043.945.860-25	Titular	GOV - Secretário de Educação
Valquíria Rodrigues Vieira	019.871.980-23	Suplente	
Flávia Fereson Magalhães Godere	066.241.360-12	Titular	GOV - Secretária de Saúde
Marciana Guarneto da Costa	760.234.990-87	Suplente	
Claudinei Lima do Nascimento	779.332.200-72	Titular	GOV - Secretário de Agricultura
Albair Cardoso	596.123.219-20	Suplente	
Eduardo Antonio da Silva	017.023.040-28	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Semear
Francieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.059.160-90	Suplente	
Valério de Oliveira Domingues	008.082.731-60	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Avós dos Excepcionais - APAE
Maraíson Aparecida Probst Lopes	823.190.290-87	Suplente	
Argentina Costa Guarezo	017.557.719-67	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Brendina Jones de Oliveira	016.038.980-47	Suplente	
Sirla Peresim	079.570.980-75	Titular	NÃO GOV - Representante dos Quadros
Marta Aparecida da Silva	029.988.660-88	Suplente	
Fabiana Probst Gonçalves	103.378.950-37	Titular	NÃO GOV - Representante dos Trabalhadores
José Kella dos Santos Guarezo	031.611.899-86	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 19 de agosto de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: 70364642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA INFANTIL MANTA INFANTIL - COM CELULOSE CORTADA COM GEL. Manta infantil, nos tamanhos P, M, G, GG. Sendo as seguintes quantidades de cada tamanho: 702 kg no tamanho P, 950 kg no tamanho M, 1.930 kg no tamanho G, 3.980 kg no tamanho GG.	lavo baby P - M - G GG	KG	7.562,00	4,80	36.287,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 193/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SOUZA E SCHREINER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SOUZA E SCHREINER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.670.380/0001-28, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14273	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;		METRO	500,00	18,90	9.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14274	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida;		METRO	500,00	12,95	6.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14275	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;		METRO	500,00	8,45	4.225,00
TOTAL								20.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.150,00(Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado de acordo com o fornecimento em até 30 dias da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR AUGUSTO ORTEGA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de agosto de 2019

ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Douglas De Souza
SOUZA E SCHREINER LTDA
CNPJ Nº: 27.670.380/0001-28
DOUGLAS DE SOUZA
CPF Nº: 085.407.129-62

Testemunhas:

Bernardete de Fatima Tonello Ortolan
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

Juliana de Souza
JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOUZA E SCHREINER LTDA

CNPJ Nº 27.670.380/0001-28

Representante: DOUGLAS DE SOUZA

CPF nº 085.407.129-62

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia..

VALOR TOTAL: R\$ 20.150,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	27/08/2019
JORNAL	AMP
Nº DE PUBLICAÇÃO	1829
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	27/08/2019
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO	2993
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

E Pela Contratada:
JOÃO APARECIDO SILVERIO PADILHA
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador: E3FEC405

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SOUZA E SCHREINER LTDA
 CNPJ Nº 27.670.380/0001-28
 Representante: DOUGLAS DE SOUZA
 CPF nº 085.407.129-62
 OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.150,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 22/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador: 5014CC8C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
 PROCESSO Nº 560/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/09/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/09/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador: 831789A2

RECURSOS HUMANOS
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº022019

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº02/2019

EMENTA: Processo Seletivo Simplificado. Pedido de Reconsideração. Documentação adequada.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, sendo que a Senhora MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO interpsôs pedido de reconsideração justificando:

"Registro profissional no respectivo conselho de classe. Tomei posse do mesmo na data de 19/08/2019 pois o CRESS-PR não havia dado retorno até a inscrição desse PSS. Sendo assim apresento hoje essa declaração para o pedido de reconsideração e reavaliação dos meus pontos (declaração do CRESS-PR anexa)".

Recebido o pedido de reconsideração e tomando conhecimento de seu teor esta comissão vem através do presente emitir parecer de suas razões recursais.

É este o sucinto relatório dos fatos, e a partir do qual passa-se a decidir.

DA APRECIÇÃO.

Inicialmente cumpre esclarecer que o Edital é o dispositivo que disciplina as regras, fatores e etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 estabelecendo diretrizes que devem ser observadas e seguidas pelos candidatos que concorrem as vagas.

É importante destacar que, o que levou a referida candidata ser desclassificada foi o descumprimento do item "4. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição" sendo que não apresentou, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

Oitrossim, é importante destacar que, juntamente com o pedido de reconsideração a candidata anexou declaração do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região datada de 20/08/2019 afirmando que sua inscrição no respectivo conselho datava de 19/08/2019, data posterior ao prazo de inscrições que ocorreu entre as datas de 08/08/2019 a 14/08/2019, conforme podemos observar na imagem abaixo:

Diante dos fatos, restou demonstrado que a candidata descumpriu a norma editalícia do Processo de Seleção, documento este que dispõe expressamente os requisitos que deve o candidato preencher, bem como descrever os documentos obrigatórios que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

DA CONCLUSÃO.

Do exposto, o parecer desta Comissão é pelo **DÉSPROVIMENTO** do pedido de reconsideração manejado, devendo dessa forma ser mantida vigente a decisão quanto a desclassificação da candidata MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO.

É o parecer que se submete a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de agosto de 2019.

Crista Fernanda Lorenzin	Eliziano Carlo Neves Da Luz
Cláudia Cristina Zimmermann	Fabiana Regina Ortega
Marcelo Ortali	Cristiane Almeida Gonzales Moss
Daniel Bruchieri	Julliana Padilha

Adoto as razões acima, emitidas por esta comissão como fundamento da minha decisão, assim determino o prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal